



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 506

### CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM DÔRES DA VITÓRIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirai, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Mirai, autorizado a construir uma Praça em Dôres da Vitória, no local onde acha situado o Cruzeiro, estendendo-se até o outro lado da Capela.

Art. 2º- Será tal Praça denominada " SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA ".

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.


Art. 4º- Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Mirai, 13 de Abril de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Dr. Dinardo C. de S. Toloni  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Diretor do Serviço de Secretária